



Juíza quer coibir possível enriquecimento ilícito

03/07/2002

A juíza do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (GO), Dora Maria da Costa, extinguiu a execução da ação trabalhista, movida por Antônio Carlos Valadares Veras em conjunto com outras pessoas. Eles requeriam reajuste salarial com base na Unidade de Referência de Preços (URP), de abril e maio/8. A URP era o fator de correção utilizado pelo governo na época.

A juíza aceitou recurso da Procuradoria da União em Goiás contra a decisão da 1ª Vara do Trabalho em Goiânia e reconheceu a nulidade da sentença de execução. Ela considerou inconstitucional o fato de já haver julgamento anterior em ação idêntica ajuizada pelos autores, na mesma 1ª Vara do Trabalho em Goiânia, em novembro de 1995.

Segundo a juíza, sua decisão é para coibir um possível enriquecimento ilícito por parte dos autores da ação.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-jul-03/juiza_coibir_possivel_enriquecimento_ilicito/